

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

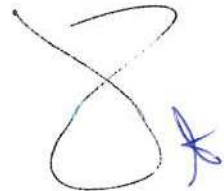
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzana Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3994-1550 / (11) 3675-5556

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **WALDIR ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

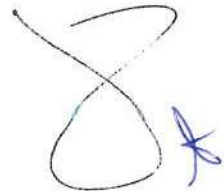
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3974-1550 / (11) 3675-5556

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.007920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

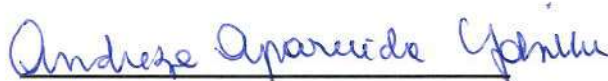
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

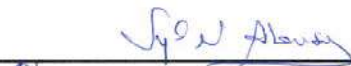
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**

RG: 



Nome: **Antonio Carlos**

RG: 

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

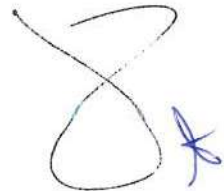
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-8888

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

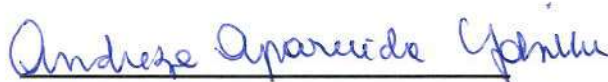
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

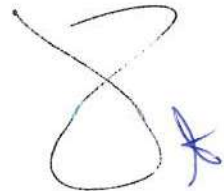
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-5555

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **WALDIR ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**

RG: 



Nome: **Antonio Carlos**

RG: 

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

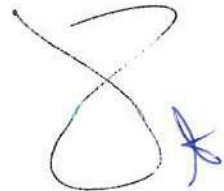
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



C. M. L.
Sylvia Regina M. A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzana Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-8888

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **WALDIR ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

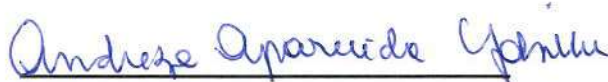
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**

RG: 



Nome: **Antonio Carlos**

RG: 

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

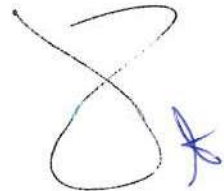
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-5555

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamento da liberdade.

Sal(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 0,25, total R\$ 0,25 | 19932651.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituta da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**

RG: 



Nome: **Ademir de Jesus**

RG: 

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

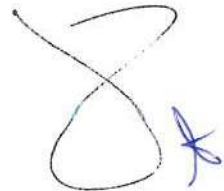
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-8888

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **WALDIR ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamento da liberdade.

Sal(s): 1 Ato(s) 034621

Por Firma R\$ 0,25 Total R\$ 0,25 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

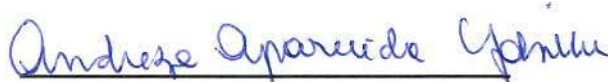
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

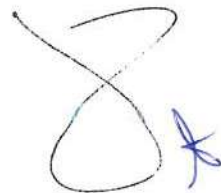
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-5555

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

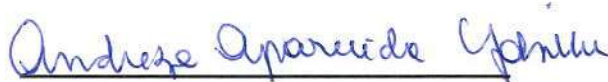
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

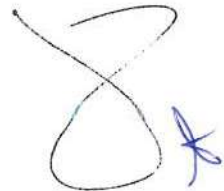
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-8888

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**

RG: 



Nome: **Antonio Carlos**

RG: 

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

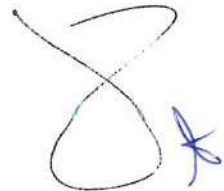
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-5555

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **WALDIR ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamento da liberdade.

Sal(s): 1 Ato(S)AD-034621

Por Firma R\$ 0,25, total R\$ 0,25 | 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

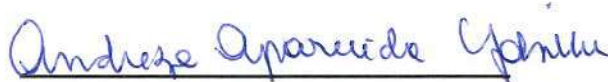
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

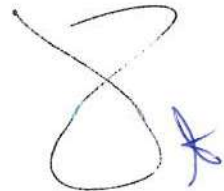
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



C. M. L.
Sylvia Regina M. A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-5555

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamento da vida.

Sal(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 0,25, total R\$ 0,25 | 19932651.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

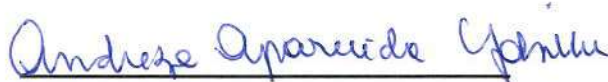
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

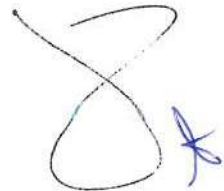
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: **(1)** Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. **(2) Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



Carimbo
Sylvia Regina M.A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzana Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3974-1550 / (11) 3675-5556

Reconheço, por semelhança, a firma de **(1) WAFU ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:SIAB-034621

Por Firma R\$ 6,25 - total R\$ 6,25 - 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

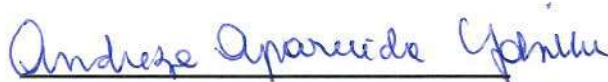
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Ofício SAS 492/21

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

REF: TERMO ADITIVO Nº 045/2021 – CG R020/2016 - PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor, do Termo Aditivo em tela.


TA nº 45/2021 – Objeto de aditamento:

Inclusão de valor a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Ressaltamos que a execução deste objeto está atrelada aos esclarecimentos quanto à segurança da edificação PROCESSO 6048.2019/0001625-5 - Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 054823059, e aos questionamentos referentes ao ofício nº 381/2021 – CRS SUDESTE sobre a Instrução Normativa 02/2021.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Sylvia Regina M. A. Jacquet
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci - SP


Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

ENTRADA

12 NOV 2021

DPCSS CRS SUDESTE

PROCURAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 - Água Branca, CEP 05001-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, com sua alteração de Estatuto Social protocolado e prenotado sob nº 510.056, em 13/04/2017 e registrado em 26/04/2017, em microfilme sob nº 439.152, em pessoa jurídica, averbado à margem do registro nº 10471 do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual fotocópia autenticada ficará arquivada nestas Notas na pasta própria, neste ato representada de conformidade com o artigo 37 - parágrafo único de seu estatuto social, por seu conselheiro presidente **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

IV - Procurador: **SYLVIA REGINA MARREIRA ALONSO JACQUET**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF-MF sob nº [REDACTED] domiciliada e residente nesta Capital, na Rua [REDACTED].

V - Finalidade: Representação Estatutária e administração parcial.

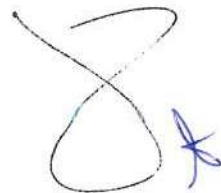
VI - Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: (1) Representar o mandante no exercício dos poderes conferidos pelo presente instrumento seguirá plenamente: (i) o Estatuto da entidade; (ii) o manual de compras e contratação da entidade; (iii) o código de conduta da entidade; (iv) os contratos de gestão vigentes e suas finalidades (v) a legislação nacional, incluindo a lei anticorrupção, de proteção à informação e demais legislações, bem como demais atualizações e determinações institucionais da entidade, podendo, para tanto: selecionar, negociar, contratar pessoas e prestadores de serviços, fornecedores, apresentar propostas, celebrar convênios, acordos e contratos de gestão e demais serviços com empresas, pessoas e demais órgãos públicos em geral, incluindo a representação e ciência perante Secretarias, Tribunais Judiciais e Administrativos, dentre eles os Tribunais de Contas da União, Estado e Município e demais órgãos administrativos e judiciais em geral "ad judicium" e "ad negocia" em nome das unidades: **Território Penha**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0040-46, situado na rua Durval José de Barros, 260 - São Paulo - CEP: 03508-030; **Território Ermelino Matarazzo**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0039-02, situado na rua Durval José de Barros, 276 - São Paulo - CEP: 03508-030, **Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0019-69, situado na Rua Antonio Lázaro, 226 - Jardim Iva - São Paulo - CEP: 03921-080 e **AMA Dr. Ignácio Proença de Gouvea**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.356/0023-45, situado na Rua Vitoantonio Del Vecchio, 151 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03124-070 - todas filiais do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP. (2) **Substabelecimento:** Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

Haruo Ishikawa

Conselheiro Presidente



C. M. L.
Sylvia Regina M. A. Jacquet
CRM: 44.787

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perózes - São Paulo - SP

Suzara Eds Piza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perózes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3894-1550 / (11) 3875-5555

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **WALDIR ISHIKAWA**, sem valor econômico.

São Paulo, 10 de setembro de 2017.
em testamento da liberdade.

Sal(s): 1 Ato(s) 034621

Por Firma R\$ 0,25 Total R\$ 0,25 1993261.0/1400.0243.009920

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto da Oficial



**TERMO ADITIVO Nº 45/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos no valor de **R\$ 69.259,06 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** a título de investimento, para reforma e adequação da UBS Vila Granada conforme Despacho publicado no DOC 10 de novembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOV/2021
R\$ 69.259,06

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 novembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SABRINA SACAI MIZUTANI**
RG: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]